

I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 07/12/2010
 Ato Declaratório nº 12.186.210.007498, de 21/08/2015
 Contagem, 21 de agosto de 2015.
 MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM COMUNICADO Nº 031/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- ESTRELA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME
 CNPJ:07.891.360/0001-70
 Endereço: Rua DO LUCAS, 228 - BRAS - SÃO PAULO- SP
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial de São Paulo do dia 27/12/2013, que declarou nula, desde 11/09/2009, a inscrição estadual do contribuinte devido a inexistência do seu estabelecimento e simulação do seu quadro societário.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 11/09/2009
 Ato Declaratório nº 12.186.210.007499, de 21/08/2015
 Contagem, 21 de agosto de 2015.
 MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM COMUNICADO Nº 032/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- TEMPERA COMERCIO DE CEREAIS LTDA
 CNPJ:14.713.238/0001-79
 Endereço: Rua BENJAMIM DE OLIVEIRA, 56, BRÁS - SÃO PAULO- SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 19/12/2014, que declarou nula, desde 02/12/2011, a inscrição estadual do contribuinte devido a inexistência do seu estabelecimento e simulação do seu quadro societário.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/12/2011
 Ato Declaratório nº 12.186.210.007500, de 21/08/2015
 Contagem, 21 de agosto de 2015.
 MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM COMUNICADO Nº 033/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- NUTRIGRÃOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ:13.944.436/0001-80
 Endereço: Rua Professor EURÍPEDES SIMÕES DE PAULA, 303, TERREO - BRAS - SÃO PAULO- SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 25/04/2015, que declarou nula a inscrição estadual do contribuinte a partir de 08/07/2011, por simulação de existência de estabelecimento e simulação do quadro societário da empresa.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/07/2011
 Ato Declaratório nº 12.186.210.007501, de 21/08/2015
 Contagem, 21 de agosto de 2015.
 MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM COMUNICADO Nº 034/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- M. PORTO LIMA DISTRIBUIDORA DE ROUPAS EIRELI
 CNPJ:16.549.386/0001-25
 Endereço: Rua ANTONIO GALVÃO CEZARINO LEITE, 450, GALPÃO 1A - VILA SANTA CATARINA - AMERICANA- SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de São Paulo, do dia 12/11/2013, que certificou a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa, inabilitando a inscrição estadual desde 23/07/2012.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 23/07/2012
 Ato Declaratório nº 12.186.210.007502, de 21/08/2015
 Contagem, 21 de agosto de 2015.
 MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM COMUNICADO Nº 035/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- ANTONIO DO PRADO NETO
 CNPJ:19.825.700/0001-43
 Endereço: Rua JOÃO PESSOA, 264, SALA 02 - CENTRO - JARINÚ- SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício DRT/16-NF/3 número 04/2015 da Delegacia Regional Tributária de Jundiá - Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo, que certificou a inexistência do estabelecimento do contribuinte desde a sua abertura, inabilitando a inscrição estadual desde 06/03/2014.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A,

I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 06/03/2014
 Ato Declaratório nº 12.186.210.007503, de 21/08/2015
 Contagem, 21 de agosto de 2015.
 MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

21 735484 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário contencioso, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
 PTA / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – Nº: 01.000279984-85 DE 22/06/2015.
 Sujeito Passivo: JORGE LUIZ BUTKOWSKY PEREIRA
 CPF: 494.019.127-34
 Endereço: Rua José Rodrigues dos Santos, 351, Bairro Sagrada Família, Lajinha – MG – CEP 36980.000
 PTA / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – Nº: 01.0002841-71-50 DE 29/06/2015.
 Sujeito Passivo: JORGE LUIZ BUTKOWSKY PEREIRA
 CPF: 494.019.127-34
 Endereço: Rua José Rodrigues dos Santos, 351, Bairro Sagrada Família, Lajinha – MG – CEP 36980.000
 Manhuaçu, 21 de agosto de 2015.
 Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
 Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

21 735486 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 008.295/2015
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA JUIZ DE FORA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL SÃO JOÃO DEL REI CANCELAMENTO
 Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
 Município de Sao Joao Del Rei.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001081749.00-35 DROGARIA LEO LTDA - ME
 001575794.00-26 LANY LAMEDA JUNIOR - ME
 001839282.00-02 LUCIANO MAGNO DA COSTA - ME
 001849889.00-04 ANGELICA MARGARIDA DE PAULA - ME
 002257089.00-14 MARCOS ANTONIO FERREIRA NEVES EIRELI - ME
 002258716.00-81 REGINALDO INOCENCIO DOS SANTOS - ME
 002290798.00-68 SONIA OLIVEIRA DE FRIAS 88520633749
 625024317.00-50 PROMEC PROCESSOS MECANICOS SANJOANENSE LTDA - ME
 625165255.00-62 CASA AMARELA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME
 625419424.00-22 ACAR VEICULOS SANJOANENSE LTDA - ME
 625787685.00-22 MARIA IZABEL LIMA DE OLIVEIRA
 001059353.01-01 JOSE CARLOS REZENDE MAIA - ME
 001839282.01-85 LUCIANO MAGNO DA COSTA - ME
 382947001.04-40 MARIA SUELISA DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
 Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015.
 Chefe de Unidade: Marco Antonio Guimarães

EDITAL 008.296/2015
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA JUIZ DE FORA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL SÃO JOÃO DEL REI INTIMAÇÃO
 Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária 2º Nível São João del Rei, sito à Av. Tiradentes, 580 - Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
 Município de Sao Joao Del Rei.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001722676.00-37 DIRCEU RIBEIRO DA SILVA 06394176630
 001328350.00-37 INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS CAMPOS E LUPPI LTDA.
 001861967.00-77 GLAUCIMARA REZENDE COSTA - ME
 001117745.00-97 JOAO MARCIO REZENDE - ME
 688352044.00-15 JOAO CARLOS RODRIGUES PORTELA - ME
 Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015.
 Chefe de Unidade: Marco Antonio Guimarães

21 735487 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO
 Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000012836.15, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito/débito e similares no período de 01.11.2013 a 31.12.2014. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, planilhas Detalhamento das Vendas devidamente preenchidas, no período de 01.11.2013 a 31.12.2014.

SUJEITO PASSIVO:
 APARECIDO SOARES DOS SANTOS - ME
 IE nº: 002.262080.00-30
 CNPJ nº: 19.255.539/0001-10
 Endereço: RUA VICENTE SIMÕES, 480
 BAIRRO SANTA LÚCIA - POUSO ALEGRE - MG
 CEP: 37.550.000
 Pouso Alegre, 20 de agosto de 2015
 JOÃO BOSCO DE SANTANA
 DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

EDITAL 008.297/2015
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art.108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
 Município de Boa Esperança.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 071640751.00-80 M H V MADEIRA - ME
 Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015.
 Virceia de Jesus Mesquita Braga- Chefe da AF/ 3º Nível/ Boa Esperança

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL – CAMANDUCAIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigados intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na praça Senador Francisco Escobar, 72, centro, município de Camanducaia-MG, Cep:37.650.000.
 Sujeito Passivo: MARAROTTO & MOREIRA RESTAURANTES LTDA ME.
 CPF/IE: 001082608-0006
 Endereço: Avenida Monte Verde, 908 – Camanducaia-MG, Cep: 37.653.000
 AI 01.000274224.43
 Coobrigados: FRANCISCO DE ASSIS MORAROTTO.
 CPF: 635.501.728-34
 Rua do Sino, 155 – Distrito de Monte Verde – Camanducaia – MG, Cep: 37.653.000
 AI: 01.000274224.43
 MARIA ROSA DONIZETI MOREIRA.
 Rua do Sino, 155 – Distrito de Monte Verde – Camanducaia – MG, Cep: 37.653.000
 AI: 01.000274224.43.
 Camanducaia,20 de agosto de 2015.
 Administração Fazendária 3º nível.
 Ademir de Araújo Souza - Chefe da AF/Camanducaia-MG.
 Masp: 263469.9

EDITAL 008.299/2015
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – VARGINHA AF/ 2º NÍVEL/ POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO
 Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de Poços de Caldas, localizada à Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro – Poços de Caldas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art.108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Poços de Caldas.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001008718.00-81 MARLENE APARECIDA BUENO - BAR SÃO JORGE - ME
 001029225.00-96 PLASPEL COM.DE DESCARTAVEIS LTDA ME
 001056374.00-19 KAV COMERCIAL LTDA - ME
 001134881.00-17 BAR E RESTAURANTE PANCHO VILLA LTDA - ME
 001573111.00-18 ANADON COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 001656935.00-30 MOURA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - ME
 001758459.00-12 CRUZ COMERCIO LTDA - EPP
 001887374.00-65 G. R. CESARINO E CIA LTDA - ME
 001927310.00-09 OSCAR JOSE PEREIRA - ME
 002045467.00-60 MARTA DO AMARAL MACHADO INOCENCIO
 002062395.00-73 FELUCC MODAS LTDA - ME
 002082177.00-55 COMERCIAL GHANDOUR & GHANDOUR LTDA - EPP
 002120214.00-09 LUCAS AUGUSTO FIGUEIREDO - ME
 518031437.00-26 MIGUEL VASQUES & CIA - ME
 518037314.01-55 IRMAOS FLAMINIO CIA LTDA
 518053682.00-60 EDIVAR HILARIO DA SILVA CPF 189.397.676-91 - ME
 518072433.00-16 ELISABETE FRAZAO
 518118473.00-37 RIO-MINAS COMERCIO LTDA - ME
 518167719.00-99 VALDICERE ALESSANDRO DE SOUZA NANINI
 518176292.00-63 M-SUL ALIMENTOS LTDA - ME
 518179832.00-66 TRANSPORTADORA SANTANA LTDA ME
 518219728.01-68 JORGE NICOLAU NETO - ME
 518220385.00-48 MEGA FRIOS LTDA
 518226253.00-89 FRANCISCO COLON FERNANDES
 518259104.00-30 RESTAURANTE CASA DOS VEGETARIANOS LTDA - ME
 518367136.00-40 GOULART & SPAGGIARI COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA - ME
 518378748.00-34 SHOP COLOR LTDA - ME
 518427662.00-79 PERFECT PAVIMENTACAO LTDA - ME
 518588416.00-32 V HENRIQUE - ME
 518720556.00-50 COMERCIAL VILAS BOAS LTDA - EPP
 518842725.00-90 TRUCKJI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME
 518988791.00-52 AUTO POSTO CORONEL LTDA – ME
 Sexta-feira, 21 de Agosto de 2015.
 Chefe de Unidade: Vanessa Brito do Prado Oliveira

21 735488 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

Superintendência de Recursos Humanos
 Janaína Luiza Del Bisom

ANULAÇÃO – ATO Nº 055/2015
 ANULA ATO Nº 017 /11, referente ao servidor: Izaías Ribeiro de Souza, MASP.1.186.267-9, ANEDS, I/A, na parte em que concedeu o afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez, a partir de 17/01/2011, data do laudo médico, por motivo:reversão da sua aposentadoria por invalidez a partir de 01/01/2014, em cumprimento de decisão judicial nos autos da Ação Condenatória nº 047912001011-7, determinando o seu retorno imediato ao serviço, bem como para condenar o ESTADO DE MINAS GERAIS, a lhe pagar as diferenças devidas entre o valor dos salários e aquele percebido a título de aposentadoria, o valor apurado deverá ser corrigido monetariamente pelo IPCA, a contar de cada vencimento e acrescido de juros de mora, calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, a partir da citação.

21 735376 - 1

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:

MASP 1145203-4, ALDIR APARECIDO MARTINS DE FREITAS, referente ao cargo Efetivo Médico da Área de Defesa Social - Psiquiatria de PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SA, para PRESIDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS
 MASP 1380471-1, ANTONIO HENRIQUE SANTIAGO DE ANDRADE, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Direito, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 MASP 1213010-0, ELISANGELA CLEMENTE DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Direito, de PRESIDIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, para HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ.
 MASP 1379108-2, GLEYDSON LUIZ DE MELO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DE MATOZINHOS, para DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO
 MASP 1395796-4, REGIANE APARECIDA DE PAULO PASSOS, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Administrativo, de PRESIDIO DE PITANGUI, para PRESIDIO FLORAMAR.

REMOVED “EX OFFICIO”, em razão de ordem judicial referente ao mandado de segurança nº 0144511-50.2015.8.13.0480, o servidor:

MASP 1380665-8, WASHINGTON LUIS MENDONÇA CAMPOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, para PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO
 Belo Horizonte, 21 de agosto de 2015.
 Bernardo Santana de Vasconcellos
 Secretário de Estado de Defesa Social

21 735506 - 1

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:

MASP 1369926-9, ELBERT CANDIDO MOREIRA, referente ao cargo Contrato Agente de Segurança Penitenciária, de CADEIA PÚBLICA DE GUARANI, para CADEIA PÚBLICA DE DIVINO.
 MASP 1379255-1, LUCAS VINICIUS DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, para PRESIDIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.
 MASP 1199302-9, RAFAEL GONÇALVES SILVA MOREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para PRESIDIO DE CARATINGA.
 MASP 868145-4, VANDER AUGUSTO VIEIRA DINIZ, referente ao cargo Contrato Agente de Segurança Penitenciária, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO DAS INTELIGÊNCIAS DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL, a contar de 01/06/2015.
 MASP 1191403-3, VALTER SAMUEL AFONSO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DE UBA, para HOSPITAL DE TOXICÓMANOS PADRE WILSON VALE DA COSTA.
 MASP 1322823-4, WANESSA MARTINS DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, para PRESIDIO DE SEBASTIAO SATIRO.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.
 Bernardo Santana de Vasconcellos
 Secretário de Estado de Defesa Social

21 735507 - 1

ATA Nº 3977
 CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3977ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Bruno Cesar Gonçalves da Silva e dos Conselheiros, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Francisco Nogueira Machado e o Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, membro do Ministério Público Estadual, como ouvinte.

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Marcos Antonio do Couto

40293/7- Carlos Eduardo da Costa-BH- Fav. Indulto Dec. 8.380/2014, pelos crimes não impeditivos praticados em 22 de junho de 2001 e 04 de abril de 2007.
 31949/5- Marcelino de oliveira-Boa Esperanca- Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
 16756/4- Ronaldo Luiz da Silva- BH- Fav.Comutacao Dec. 8.380/2014.
 22103/4- Vanderley dos Santos-BH- Fav.Indulto Dec.7.873/2012, exclusivamente em relacao aos crimes praticados em 05 de outubro de 2002, 14 de junho 2005 e em 22 de junho de 2011.



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA
Água, fonte da vida.

ECONOMIZE